



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANÁLISE DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, REFERENTE À SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO REGIDO PELO EDITAL Nº 22/2021 DO IFRS CAMPUS FARROUPILHA

O Diretor-Geral do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a análise dos recursos à homologação preliminar das inscrições, referente à seleção para professor substituto regido pelo Edital nº 22/2021 do IFRS *Campus* Farroupilha.

Candidato(a)	Razões do Recurso	Resultado
Leíze Barbo Nemitz	<i>"Prezados, no resultado preliminar na prova de títulos, observei que não foi pontuado a formação pedagógica, em que possuo bacharelado pela Unifra e licenciada em Ciências Biológicas na UFSM, enviei a pontuação e documento comprobatório no momento da matrícula, foi apostilado no verso do meu diploma. Encaminho em anexo. Atenciosamente."</i>	Deferido
Daiane Cristina Faust	<i>"Venho respeitosamente pedir a revisão do cálculo da minha documentação, tendo em vista os seguintes aspectos: Sobre a titulação acadêmica, no item 1.3 o edital indica "Especialização na área pretendida ou em educação" = 10 pontos. Dado que a área da Educação é bastante ampla e engloba conhecimentos relacionados a distintos campos, apresentei meu diploma de Especialização em Educação Ambiental, obtido após a defesa do trabalho de conclusão de curso intitulado "Uma abordagem integradora entre a Filosofia e a Educação Ambiental promovida no IFSul Câmpus Pelotas". Além disso, é preciso considerar que a Educação Ambiental não figura nos currículos como disciplina específica, mas sim como conhecimento interdisciplinar que deve permear todo o processo educacional. Trata-se, portanto, de uma especialização em educação, como previsto no edital. Já no item 1.4, o edital indica "Mestrado na área pretendida ou em educação" = 20 pontos. Apresentei meu diploma de Mestrado em Educação e acredito que aqui não tenha tido divergência no cálculo. Sobre a experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência), o item 2.1 indica "5 pontos por SEMESTRE excluída fração de meses e dias". O edital não diz expressamente que a contagem do semestre deve começar nos meses de janeiro ou julho, nem que semestre é tomado como sinônimo para período letivo (até</i>	Deferido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

porque isso muda conforme a instituição de ensino, isto é, se pertence à rede municipal, estadual, federal ou particular), apenas fala da exclusão das frações e dos períodos concomitantes. Sendo assim, se o cálculo considera os semestres corridos a partir da data de início de cada atividade profissional, excluindo as frações excedentes, bem como a concomitância de contratos, no meu caso fica assim (com base nos documentos já entregues): Vínculo IFRS Canoas (16/03/2015 - 15/03/2016) = 2 semestres completos (de março a setembro de 2015; de setembro de 2015 a março de 2016); Vínculo Grupo Educacional Unificado (04/04/2016 - 26/03/2019) = 5 semestres completos (de abril a outubro de 2016; de outubro de 2016 a abril de 2017; de abril a outubro de 2017; de outubro de 2017 a abril de 2018; de abril a outubro de 2018); Vínculo IFSul Pelotas (15/05/2018 - 30/04/2020) = 3 semestres completos (de outubro de 2018 a abril de 2019; de abril a outubro de 2019; de outubro de 2019 a abril de 2020). Assim, o total de pontos é 50 (10 x 5). Por outro lado, se o cálculo considera semestre como período letivo completo, então fica assim: Vínculo IFRS Canoas (16/03/2015 - 15/03/2016) = 2 semestres completos (2015/1, pois ingressei no início do período letivo da instituição; 2015/2); Vínculo Grupo Educacional Unificado (04/04/2016 - 26/03/2019) = 6 semestres completos (2016/1, pois ingressei no início do período letivo da instituição; 2016/2; 2017/1; 2017/2; 2018/1; 2018/2); Vínculo IFSul Pelotas (15/05/2018 - 30/04/2020) = 2 semestres completos sem a concomitância (2019/1; 2019/2). Assim, o total de pontos segue sendo 50 (10 x 5). De qualquer forma, em ambos os casos o número de semestres é 10. Logo, o meu somatório da titulação e experiência é 80 pontos, não 60, como foi divulgado. “

Farroupilha, 27 de julho de 2021.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral